



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 404/92 DE 30 DE ABRIL DE 1992.

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL E ADOPTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social, a ser provido pelo critério de confiança.

Parágrafo Único - A gratificação atribuída ao cargo de que cuida esta Lei, é equivalente a remuneração do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas(Ce), 30 de abril de 1992.

*Francisco de Assis Beserra Nunes*

-Dr. Francisco de Assis Beserra Nunes-

-Prefeito Municipal-